



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PARECER CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

Requeru ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação à esta Controladoria Interna a emissão de Parecer Final quanto ao Termo Aditivo de Contrato para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, Suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atender Instituto de Previdência de Abaetetuba – PA.

Verifica-se que o Sr. Presidente do Instituto de Previdência Autorizou que a Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação realize Aditivo de Contrato do Instituto de Previdência para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, Suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

PARECER

Observa-se que o Termo Aditivo de Contrato em questão objetiva à prorrogação de vigência de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, Suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atender Instituto de Previdência de Abaetetuba – PA.

Analisando as Minutas e os procedimentos constantes do presente Procedimento de prorrogação de vigência do Contrato provindo de Inexigibilidade de Licitação,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

vislumbra-se o processo originário possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei nº 8.666/93, segundo o art. 25, II, da Lei 8.666/93, logo, por se tratar de um serviço de natureza continuada, torna-se legal a prorrogação de vigência fundamentada no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do presente Termo Aditivo de Contrato de empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 23.540.416/0001-06, que presta Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Esfera Previdenciária nos seguimentos Atuarial, Suporte à Gestão, e outros inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atender Instituto de Previdência de Abaetetuba – PA. Presente os requisitos indispensáveis à realização do Termo Aditivo de Contrato para Prorrogação de Vigência, ratifico, para os fins de mister, procedimento licitatório sub examine de nº 002/2022.001.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

LUCAS TAYNÃ FONSECA CARDOSO
Controlador Interno